

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 136/2024/PMCH – INEX 005/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

**PROC. ADM. Nº 0870/2025 APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0634/2024**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E de outro lado a empresa **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.674.714/0001-80, com sede na Avenida José Américo, nº 326 – Sala 811, Parque Iracema – Fortaleza - CE, neste ato representada por seus sócios administradores **Heber Rubem Alvelar Lima e Adeilme Ferreira do Nascimento**, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando o disposto no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a prorrogação dos contratos de serviços contínuos;

Considerando o interesse da Administração Pública na continuidade da execução contratual;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao **Contrato nº 136/2024/PMCH – INEX 005/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 136/2024/PMCH – INEX 005/2024**, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência inicial, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica mantido o valor global do contrato, conforme previsto na **Cláusula Quinta** do contrato original, permanecendo o valor anual em **R\$ 1.899,90 (hum mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, incluso todos os encargos e despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Chapadina (MA), 24 de Março de 2025.



RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **HEBER RUBEM AVELAR LIMA**
Data: 25/03/2025 14:50:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HEBER RUBEM ALVELAR LIMA

Sócio Administrador

CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
 **ADEILME FERREIRA DO NASCIMENTO**
Data: 25/03/2025 14:45:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADEILME FERREIRA DO NASCIMENTO

Sócio Administrador

CONTRATADO